



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência -  
PBPREV. Pensão Vitalícia.  
Legalidade. Concessão de  
registro ao ato.*

### A C Ó R D Ã O AC2 - TC -04402/14

#### RELATÓRIO

01. PROCESSO: **TC-15984/13.**
02. ORIGEM: **Paraíba Previdência - PBPREV.**
03. INFORMAÇÕES SOBRE A BENEFICIÁRIA:
  - 3.1. Nome: **TÂNIA MARIA DA SILVA GOMES\***
  - 3.2. Idade: **43 anos.**
  - 3.3. Tipo de Pensão: **Vitalícia.**

*\*A beneficiária (maior inválida) é representada no processo de nº 15984/13 por sua mãe, Alcenira da Silva Gomes, a requerente. Acontece que foi anexado aos autos o processo de nº 01863/14 que trata de renovação de pensão concedida a Tânia Maria da Silva Gomes e mudança de curador, sendo Valdileno da Silva Gomes seu novo curador.*
04. INFORMAÇÕES SOBRE O FALECIDO:
  - 4.1. Nome: **GIVALDO RANGEL GOMES**
  - 4.2. Idade: **74 anos.**
  - 4.3. Cargo: **Agente de Investigação.**
  - 4.4. Lotação: **Aposentado - Paraíba Previdência - PBPREV.**
  - 4.5. Matrícula: **45.860-1.**
  - 4.6. Data do Óbito: **14 de setembro de 2005 (fls. 16).**
05. CARACTERIZAÇÃO DA PENSÃO:
  - 5.1. Natureza: **Vitalícia.**
  - 5.2. Autoridade Responsável: **Presidente Hélio Carneiro Fernandes.**
  - 5.3. Ato e Data: **Portaria-P Nº 359 de 11/06/2013 (fl. 15, do processo TC nº 01863/14).**
  - 5.4. Órgão e Data da Publicação do Ato: **Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 19 de junho de 2013 (fl. 19 do processo 01863/14).**
06. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

**Pela legalidade da pensão, formalizada pela Portaria-P Nº 359, de 11/06/2013 (fl. 15, do processo TC nº 01863/14).**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL**

**Oral**, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da **pensão** em apreço

### **VOTO DO RELATOR**

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de Pensão Vitalícia da Sr<sup>a</sup> TÂNIA MARIA DA SILVA GOMES, formalizado pela Portaria-P Nº 359 de 11/06/2013 (fl. 15, do processo TC nº 01863/14).

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL**

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 15984/13, ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora TÂNIA MARIA DA SILVA GOMES, formalizado pela Portaria-P Nº 359 de 11 de junho de 2013, constante às fls. 15, do processo TC nº 01863/14), anexado aos autos.*

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.  
João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

---

Conselheiro Nominando Diniz - Presidente da 2ª Câmara e Relator

---

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 30 de Setembro de 2014



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE E RELATOR



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO